



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1.542 - 21/09/94

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.555/94, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

02 - ASSISTÊNCIA, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

0307024

3132 - Outros serviços e encargos 3.000,00

06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0842188

3120 - Material de consumo 10.000,00

0842239

3132 - Outros serviços e encargos 15.000,00

0846013

4191 - Sentenças judiciais 5.000,00

0848247

3120 - Material de consumo 4.000,00

34.000,00

07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

0846228

4110 - Obras e instalações 114.000,00

1057316

3132 - Outros serviços e encargos 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



1375427

3120 - Material de consumo	<u>7.000,00</u>
	161.000,00

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1060328

4110 - Obras e instalações	2.000,00
----------------------------	----------

1607021

3120 - Material de consumo	35.000,00
----------------------------	-----------

1691573

4110 - Obras e instalações	3.500,00
----------------------------	----------

1691575

4110 - Obras e instalações	<u>35.000,00</u>
----------------------------	------------------

75.500,00

273.500,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto o excesso de arrecadação previsto para o exercício na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de Setembro de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Chefe de Gabinete